

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 801

"CONCEDE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL DR.
JOÃO DOS SANTOS NEVES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Hospital Dr. João dos Santos Neves no valor de Cr\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), em complementação a subvenção de que trata o art. 1º item G da lei nº 785 de 21 de dezembro de 1977.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto a aplicação deste recurso, bem como - suplementar a dotação correspondente se fizer necessário, utilizando como recursos os definidos no art. 43 § 1º da lei nº 4.320/64.

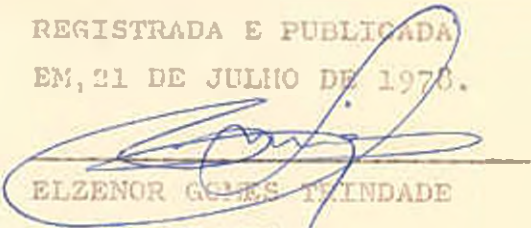
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de agosto de 1978, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ,
ES, 21 de julho de 1978.


DR .WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 21 DE JULHO DE 1978.


ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SECRETARIA

